



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 32/2025**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotações orçamentárias.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em parcela única.

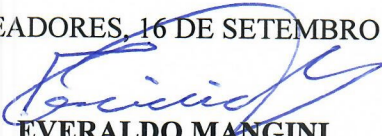
Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

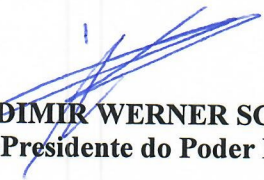
3190 13 00 00 000 (497) – Obrigações Patronais.....R\$ 32.000,00

**Total: R\$ 32.000,00**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**EVERALDO MANGINI**  
Presidente do Poder Legislativo

  
**ADIMIR WERNER SCHMITT**  
Vice-Presidente do Poder Legislativo

  
**INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA**  
1ª Secretária

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Valesca Cinara Dalpra Tavares**  
Assessora Administrativa